



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 43

Disponibilização: 10/03/2022

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

<b>Atos Administrativos</b>	<b>Pág.</b>
13ª Vara Cível - SJMG	3
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de São Sebastião do Paraíso	6
<b>Atos Judiciais</b>	

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 43

Disponibilização: 10/03/2022

13ª Vara Cível - SJMG

## Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: 13ª - Belo Horizonte

Período: 01/02/2022 a 28/02/2022

Magistrado: LUCIANA PINHEIRO COSTA

Classes	Sentenças/Julgamentos							Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F		Declaratório		Infrin-gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.						H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
AÇÃO CIVIL COLETIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	
AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	
AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2	0	3	2	
AÇÃO POPULAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	1	1	
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	2	1	0	1	0	0	0	4	0	0	0	46	3	2	46	17	11	10	2	0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	2	3	0	0	0	0	0	5	0	0	0	14	5	1	43	9	16	12	11	1
CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESAPROPRIAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EMBARGOS À EXECUÇÃO	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	14	2	0	0	2	1
EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
HABEAS DATA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0
HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IMISSÃO NA POSSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
INCIDENTES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
INTERDITO PROIBITÓRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0
INTERPELAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	25	0	0	8	0	0	0	33	0	0	0	2	7	5	33	1	9	1	41	6
MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MONITÓRIA	0	0	1	2	0	0	0	3	0	0	0	0	1	1	11	1	0	0	4	1
OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
PETIÇÃO CÍVEL	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	12	1	0	6	0	0	1	20	0	0	0	9	22	17	123	9	24	3	61	20
PROCEDIMENTO SUMÁRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
PROTESTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	1	0	0	1	1	1
RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	1
USUCAPIÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>44</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>18</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>69</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>72</b>	<b>38</b>	<b>26</b>	<b>288</b>	<b>42</b>	<b>63</b>	<b>26</b>	<b>131</b>	<b>35</b>

Diário da Justiça Federal da 1ª Região/MG - Ano XIV N. 43 - - Disponibilizado em 10/03/2022

(\*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Prazas e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26	0	2.119

Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

## Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: 13ª - Belo Horizonte

Período: 01/02/2022 a 28/02/2022

Magistrado: THATIANA CRISTINA NUNES CAMPELO

Classes	Sentenças/Julgamentos								Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F	G		Declaratório		Infrin-gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
AÇÃO CIVIL COLETIVA	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	2	2	
AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	3	3	
AÇÃO DE EXIGIR CONTAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
AÇÃO POPULAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	
ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS AO PORTADOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	2	2	
CARTA DE ORDEM CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
CONSIGNATÓRIA DE ALUGUÉIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	63	105	0	84	16	8	7	5	2
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	109	0	76	19	20	13	10	2
CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4	0	0	0	1	1	0	0
DESAPROPRIAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
EMBARGOS À EXECUÇÃO	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	26	0	60	2	3	2	7	7
EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	5	0	5	0	0	0	1	0
HABEAS DATA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
IMISSÃO NA POSSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
INCIDENTES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
INTERPELAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	7	0	0	10	0	0	0	0	17	0	0	0	26	100	1	22	2	4	0	53	30
MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
MONITÓRIA	2	0	0	1	0	0	0	0	3	0	0	0	2	7	0	11	0	0	0	6	2
OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
PETIÇÃO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	1	0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	18	0	0	7	0	0	0	0	25	0	0	0	75	182	6	123	4	9	1	139	85
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROTESTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	0	2	0	0	0	2	1
RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	1	0	1	1	1
TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	2	0	0	0	1	1
USUCAPIÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>32</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>18</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>191</b>	<b>556</b>	<b>7</b>	<b>394</b>	<b>44</b>	<b>47</b>	<b>24</b>	<b>236</b>	<b>138</b>

Diário da Justiça Federal da 1ª Região/MG - Ano XIV N. 43 - - Disponibilizado em 10/03/2022

(\*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Praças, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Praças e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	2.737

Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 43

Disponibilização: 10/03/2022

**Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de São Sebastião do Paraíso**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

## AVISO

### AVISO AOS ADVOGADOS E ÀS PARTES

O Juiz Federal **Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto**, da Vara Única da Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso MG, nos termos do Provimento COGER 10126799, de 19-04-2020, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e da Circular COGER 23/2022, que esclarece sobre as regras e procedimentos a serem observados na inspeção do ano de 2022, comunica aos advogados e às partes interessadas que no período de **28 de março a 1º de abril de 2022** será realizada **inspeção anual** na secretaria da Vara Única desta Subseção Judiciária, comunicando os seguintes pontos:

I – A inspeção será realizada no período de **28 de março a 1º de abril de 2022**, tendo início às 09 h do dia 28/03 e término às 18h do dia 01/04/2022, na forma remota e presencial, na secretaria da Vara Única da Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso MG, situada na Av. Oliveira Rezende, 666, bairro Braz, São Sebastião do Paraíso MG, telefone (35) 9 8414-4081, e-mail [01vara.ssp@trf1.jus.br](mailto:01vara.ssp@trf1.jus.br).

II – A inspeção terá por objeto os processos que tramitam em todos os sistemas, o controle do acervo de processos suspensos e em arquivo provisório e as contas judiciais, na forma prevista pelo art. 105 Provimento COGER 10126799, de 19-04-2020.

III – Serão inspecionados, por amostragem, 10% (dez por cento) do acervo processual em tramitação ajustada (físicos e digitais), observado o limite máximo de 300 processos, contemplando, em regra, todas as classes processuais, nos termos do item 6 da Circular COGER 23/2022. Serão verificados os itens dos arts. 106 e 107, do Provimento COGER 10126799, de 19-04-2020.

IV – A inspeção abrangerá também móveis, utensílios, equipamentos, maquinário e veículo afetos à Subseção Judiciária; livros e pastas de uso obrigatório pela secretaria, e aqueles utilizados facultativamente, o funcionamento da unidade judiciária e as atividades desenvolvidas pelos seus servidores, pelos analistas judiciários responsáveis pela execução de mandados e pelos colaboradores.

V – Durante a inspeção estão suspensos os prazos, que recomeçarão a correr no primeiro dia útil subsequente ao término da inspeção.

VI – Não haverá interrupção da distribuição e serão conhecidos os pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra situação que recomende sua atenção imediata, podendo o magistrado atender partes e realizar audiências.

VII – No período da inspeção não haverá atendimento às partes e advogados, exceto quanto aos pedidos urgentes, nas hipóteses de perecimento de direito.

VIII – Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção São Sebastião do Paraíso MG.

IX – As partes poderão, durante o período da inspeção, apresentar as reclamações pertinentes aos serviços judiciários por meio do telefone (35) 9 8414-4081 e e-mail [01vara.ssp@trf1.jus.br](mailto:01vara.ssp@trf1.jus.br), conforme art. 101, parágrafo único do Provimento COGER 10126799, de 19-04-2020.

X – Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer

interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção, por meio do Microsoft Teams, deverão encaminhar e-mail para o juízo federal respectivo, indicando nome completo e endereço eletrônico.

XI – Ficam convocados todos os servidores desta Subseção Judiciária para auxiliar nos trabalhos da inspeção, sendo vedada a fruição de férias durante o período

Publique-se.

São Sebastião do Paraíso MG, 07 de março de 2022.

**Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto**

Juiz Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso MG



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto, Juiz Federal**, em 07/03/2022, às 14:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15175679** e o código CRC **29348DDA**.

Av. Oliveira Rezende, 662 - Bairro Brás - CEP 37950-000 - São Sebastião do Paraíso - MG - [www.trf1.jus.br/sjmg/](http://www.trf1.jus.br/sjmg/)

0001422-32.2022.4.01.8000

15175679v4



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

## PORTARIA 1/2022

Convoca os servidores para inspeção anual da Vara Única da Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso MG, que será realizada de 28 de março a 1º de abril de 2022.

O Juiz Federal **Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto**, da Vara Única da Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que ficou designado o período de **28 de março a 1º de abril de 2022** para realização da inspeção anual dos serviços da secretaria da Vara Única da Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso MG, com instalação às 09 h do dia 28 de março e término às 18h horas do dia 1º abril de 2022,

### RESOLVE:

Convocar os servidores desta Subseção Judiciária para auxiliar na execução dos trabalhos da inspeção anual de 2022, sendo Edilene Aparecida da Silva, diretora de secretaria, e demais servidores, Adriana Meneghin Guimarães, Carolina Nunes Chagas Brito, Cláudia Columbano de Oliveira, Denes de Lima Neto, Denise Simão Gonçalves Vicente, Ediza Vieira Gomes, Fernando Teles Avelino, Hamilton Adriano de Paula, Jonison Luiz Ribeiro, José de Paulo Alves, Juliana Cristina R. Rodrigues Cruz, Luciana Terribille Piccini, Marcelo Melo Breves, Matheus Bonjorni Moraes Sciani, Mauricio Luz Ernesto Coelho, Michelle Aparecida Ribeiro, Patrícia da Costa Maia, Paulo Augusto Napinonga Amarante, Ramon Bernades Nunes da Cruz, Rosana Fernandes Garcia Breves, Sandro de Souza, Silvania Corrêa de Paula e Silvio Luis Motta.

Publique-se.

São Sebastião do Paraíso MG, 07 de março de 2022.

**Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto**

Juiz Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso MG



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto**, Juiz Federal, em 07/03/2022, às 14:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15175524** e o código CRC **AFCC099F**.

---

Av. Oliveira Rezende, 662 - Bairro Brás - CEP 37950-000 - São Sebastião do Paraíso - MG - [www.trf1.jus.br/sjmg/](http://www.trf1.jus.br/sjmg/)  
0001422-32.2022.4.01.8000

15175524v3



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

## EDITAL

O Juiz Federal **Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto**, da Vara Única da Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso MG, na forma da lei,

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, em cumprimento ao art. 13, III, IV e VIII, da Lei 5.010/66, ao Provimento COGER 10126799, de 19-04-2020, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da Circular COGER 23/2022, que esclarece sobre as regras e procedimentos a serem observados na inspeção do ano de 2022, serão inspecionados os serviços a cargo da secretaria do juízo da Vara Única da Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso MG.

I – A inspeção será realizada no período de **28 de março a 1º de abril de 2022**, tendo início às 09 h do dia 28/03 e término às 18 h do dia 01/04/2022, na forma remota e presencial, na secretaria da Vara Única da Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso MG, situada na Av. Oliveira Rezende, 666, bairro Braz, São Sebastião do Paraíso-MG, telefone (35) 9 8414-4081, e-mail [01vara.ssp@trf1.jus.br](mailto:01vara.ssp@trf1.jus.br).

II – A inspeção terá por objeto os processos que tramitam em todos os sistemas, o controle do acervo de processos suspensos e em arquivo provisório e as contas judiciais, na forma prevista pelo art. 105 Provimento COGER 10126799, de 19-04-2020.

III – Serão inspecionados, por amostragem, 10% (dez por cento) do acervo processual em tramitação ajustada (físicos e digitais), observado o limite máximo de 300 processos, contemplando, em regra, todas as classes processuais, nos termos do item 6 da Circular COGER 23/2022. Serão verificados os itens dos arts. 106 e 107, do Provimento COGER 10126799, de 19-04-2020.

IV – A inspeção abrangerá também móveis, utensílios, equipamentos, maquinário e veículo afetos à Subseção; livros e pastas de uso obrigatório pela secretaria, e aqueles utilizados facultativamente, o funcionamento da unidade judiciária e as atividades desenvolvidas pelos seus servidores, pelos analistas judiciários responsáveis pela execução de mandados e pelos colaboradores.

V – Durante a inspeção estão suspensos os prazos, que recomeçarão a correr no primeiro dia útil subsequente ao término da inspeção.

VI – Não haverá interrupção da distribuição e serão conhecidos os pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra situação que recomende sua atenção imediata, podendo o magistrado atender partes e realizar audiências.

VII – No período da inspeção não haverá atendimento às partes e advogados, exceto quanto aos pedidos urgentes, nas hipóteses de perecimento de direito.

VIII – Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de São Sebastião do Paraíso MG.

IX – As partes poderão, durante o período da inspeção, apresentar as reclamações pertinentes aos serviços judiciários por meio do telefone (35) 9 8414- 4081e e-mail [01vara.ssp@trf1.jus.br](mailto:01vara.ssp@trf1.jus.br), conforme art. 101, parágrafo único do Provimento COGER 10126799, de 19-04-2020.

X – Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer

interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção, por meio do Microsoft Teams, deverão encaminhar e-mail para o juízo federal respectivo, indicando nome completo e endereço eletrônico.

XI – Ficam convocados todos os servidores desta Subseção Judiciária para auxiliar nos trabalhos da inspeção, sendo vedada a fruição de férias durante o período.

Publique-se.

São Sebastião do Paraíso MG, 07 de março de 2022.

**Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto**

Juiz Federal da Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso MG



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto, Juiz Federal**, em 07/03/2022, às 14:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15174577** e o código CRC **DC6D8458**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

## AVISO

### AVISO AOS ADVOGADOS E ÀS PARTES

O Juiz Federal **Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto**, da Vara Única da Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso MG, nos termos do Provimento COGER 10126799, de 19-04-2020, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e da Circular COGER 23/2022, que esclarece sobre as regras e procedimentos a serem observados na inspeção do ano de 2022, comunica aos advogados e às partes interessadas que no período de **28 de março a 1º de abril de 2022** será realizada **inspeção anual** na secretaria da Vara Única desta Subseção Judiciária, comunicando os seguintes pontos:

I – A inspeção será realizada no período de **28 de março a 1º de abril de 2022**, tendo início às 09 h do dia 28/03 e término às 18h do dia 01/04/2022, na forma remota e presencial, na secretaria da Vara Única da Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso MG, situada na Av. Oliveira Rezende, 666, bairro Braz, São Sebastião do Paraíso MG, telefone (35) 9 8414-4081, e-mail [01vara.ssp@trf1.jus.br](mailto:01vara.ssp@trf1.jus.br).

II – A inspeção terá por objeto os processos que tramitam em todos os sistemas, o controle do acervo de processos suspensos e em arquivo provisório e as contas judiciais, na forma prevista pelo art. 105 Provimento COGER 10126799, de 19-04-2020.

III – Serão inspecionados, por amostragem, 10% (dez por cento) do acervo processual em tramitação ajustada (físicos e digitais), observado o limite máximo de 300 processos, contemplando, em regra, todas as classes processuais, nos termos do item 6 da Circular COGER 23/2022. Serão verificados os itens dos arts. 106 e 107, do Provimento COGER 10126799, de 19-04-2020.

IV – A inspeção abrangerá também móveis, utensílios, equipamentos, maquinário e veículo afetos à Subseção Judiciária; livros e pastas de uso obrigatório pela secretaria, e aqueles utilizados facultativamente, o funcionamento da unidade judiciária e as atividades desenvolvidas pelos seus servidores, pelos analistas judiciários responsáveis pela execução de mandados e pelos colaboradores.

V – Durante a inspeção estão suspensos os prazos, que recomeçarão a correr no primeiro dia útil subsequente ao término da inspeção.

VI – Não haverá interrupção da distribuição e serão conhecidos os pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra situação que recomende sua atenção imediata, podendo o magistrado atender partes e realizar audiências.

VII – No período da inspeção não haverá atendimento às partes e advogados, exceto quanto aos pedidos urgentes, nas hipóteses de perecimento de direito.

VIII – Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção São Sebastião do Paraíso MG.

IX – As partes poderão, durante o período da inspeção, apresentar as reclamações pertinentes aos serviços judiciários por meio do telefone (35) 9 8414-4081 e e-mail [01vara.ssp@trf1.jus.br](mailto:01vara.ssp@trf1.jus.br), conforme art. 101, parágrafo único do Provimento COGER 10126799, de 19-04-2020.

X – Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer

interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção, por meio do Microsoft Teams, deverão encaminhar e-mail para o juízo federal respectivo, indicando nome completo e endereço eletrônico.

XI – Ficam convocados todos os servidores desta Subseção Judiciária para auxiliar nos trabalhos da inspeção, sendo vedada a fruição de férias durante o período

Publique-se.

São Sebastião do Paraíso MG, 07 de março de 2022.

**Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto**

Juiz Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso MG



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto, Juiz Federal**, em 07/03/2022, às 14:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15175679** e o código CRC **29348DDA**.

Av. Oliveira Rezende, 662 - Bairro Brás - CEP 37950-000 - São Sebastião do Paraíso - MG - [www.trf1.jus.br/sjmg/](http://www.trf1.jus.br/sjmg/)

0001422-32.2022.4.01.8000

15175679v4